ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1285 /PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 30 de julho de 2.007, nas dependências da Assoaciação das Pessoas da Terceira Idade do Município de Ministro Andreazza, na qual serão desenvolvidos trabalhos com o tema: **"Compromissos e Responsabilidade Para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS."**

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Secretária Municipal de Assistência Social e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Assistência Social será aprovado pelo plenário, em maioria simples, entre os Delegados presentes.

Art. 4º - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas através de recursos próprios da Secretaria Munipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 18 de julho de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico – OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal